



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2017**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017**

(Contratação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica no Município de Santo Antonio do Planalto-RS)

De acordo com o juízo da Comissão Permanente de Licitações-CPL, e com todos os documentos que fazem parte do Processo Administrativo de dispensa de Licitação nº 006/2017, de 03 de agosto de 2017, cujo objeto é a contratação da Empresa Amaral e Advogados Associados - ME, com sede na cidade de Carazinho, na Rua Barão de Antonina, nº 113 - salas 205/207, Bairro Centro, para realização de serviços de defesa das reclamações trabalhistas, no valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais),

movidas por: ANA MARIA PEREIRA PAZ (autos nº 0020789-57.2017.5.04.0561); ANGELICA STRAUSS (autos nº 0020787-87.2017.5.04.0561); MATILDE MARIA GROHS ( autos nº 0020788-72.2017.5.04.0561); DAIANE APARECIDA GRASSI DA SILVA AULER, (autos nº 0020790-42.2017.5.04.0561) e ROSAMARI MARQUES ( autos nº 0020791-27.2017.5.04.0561), que tramitam perante a Vara do Trabalho de Carazinho, e tendo em vista o teor do parecer jurídico exarado pela consultoria, favorável a legalidade do procedimento, homologo e faço minha, a decisão da CPL, determinando a contratação direta, por dispensa de licitação.

**SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO-RS, 04 de agosto de 2017.**

**ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS**

Prefeito Municipal